Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1174 DE 11 DE JANEIRO DE 1980.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, com amparo no Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de ordenamento e racionalização dos investimentos públicos;

Considerando a necessidade de orientar o desenvolvimento urbano de maneira harmônica entre os interesses privados e públicos;

Considerando a posição de Centro Regional de polarização da migração e dos negócios da Região do Alto Uruguai;

Considerando o volume de problemas oriundos do crescimento desordenado do Perímetro Urbano e os prejuízos do Município por esta falta de ordenamento;

Considerando a necessidade de um rápido incremento na modificação espacial, estrutural, sócio-econômica, industrial, ampliação das condições de serviços, emprego de mão-de-obra, recursos humanos no Município;

Considerando as deficiências relacionadas à organização e ao uso do solo urbano, controle da expansão urbana, zoneamento e planejamento, equipamentos sócio-culturais, sistema viário;

Considerando as necessidades geradas pela falta de um Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de desenvolver e ampliar a estratégia de Desenvolvimento, prever e antecipar soluções;

...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

...

(Cont. Decreto Nº 1174/80).

D E C R E T A

Art. 1º – Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU –, que será composto pelos Titulares das Secretarias Municipais de Obras, Administração, Educação e Fazenda, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Erechim, Presidente da Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Erechim, Presidente da AGAPAM – Erechim, Presidente da FAPES, Bispo Diocesano de Erechim.

§ Único – O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – , ficará sob a Presidência do Titular da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – O CMDU reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 3º – Dentre as finalidades do CMDU destacam-se:

a) estudar e propor a estratégia de desenvolvimento urbano, bem como o planejamento de sua execução;

b) gestionar os assuntos da Municipalidade junto aos Governos Estadual e Federal, relacionados ao Programa das Cidades de Porte Médio;

c) gestionar pela aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e por sua atualização;

d) propor soluções, estudos, programas e projetos que atentem para os problemas advindos da polarização regional, migração, ordenamento urbano, parcelamento do uso do solo, sistema viário, infra-estrutura urbana, lazer e recreação, esporte, saúde e saneamento, habitação, educação e cultura, obras públicas, preservação do meio ambiente;

e) organizar e manter atualizado um sistema de informações para o Desenvolvimento Urbano.

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

...

(Cont. Decreto Nº 1174/80).

ERECHIM CHEGOU A HORA

Art. 4º - A organização, funcionamento, bem como o Regimento Interno do CMDU ficam a cargo de seus membros.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de janeiro de 1980.

Eloi João Zanella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jayme Luiz Lago

Secretário da Administração